



## 2ª Serventia Registral da cidade do Paulista/PE

IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo – Oficial

Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 – Paulista North Way Shopping – Centro – Paulista/PE

Fone: (81) 4042-9232 / 98182-5877, e-mail: [administrativo@2registropaulista.com.br](mailto:administrativo@2registropaulista.com.br)

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito no C.N.P.J. nº **00.360.305/0001-04**, através da plataforma ONR - Protocolo **425586**, o qual assumiu, nesta Serventia, o nº **24.447**, que após as buscas nas fichas de matrículas desta 2ª Serventia Registral Imobiliária, da cidade do Paulista/PE, verifiquei constar que o imóvel objeto da matrícula nº **452**, desta Serventia, com **Código Nacional de Matrícula - CNM 159434.2.0000452-49**, contém o seguinte teor:

**Dados do Imóvel:** Casa residencial, denominada de Casa 02 (dois), localizada no pavimento térreo do “**Privê Jaboatão dos Guararapes**”, situado na rua Cantora Clara Nunes, nº 186 (cento e oitenta e seis), edificado no lote de terreno próprio nº 1 (um), da quadra XXXVI (trinta e seis), componente do loteamento Riacho de Prata, localizado no bairro de Jaguarana, em zona urbana desta cidade; medindo o lote 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 240,00m<sup>2</sup>; composta a referida casa por: uma sala de estar, uma circulação, um B.W.C. social, dois quartos e uma cozinha/área de serviço, possuindo ainda uma vaga para estacionamento de veículo na área externa, devidamente numerada e vinculada à respectiva unidade, com uma área construída de 35,09m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4205.107.04.0429.0002, com sequencial nº 846697.

**Dados do Proprietário:** Carina Miranda da Silva, brasileira, solteira, não convivente em união estável, autônoma, identidade nº 9.065.796-SDS/PE e C.P.F nº 108.061.954-28, residente na rua Dr. Sebastião Amaral, nº 1.523, no bairro de Pau Amarelo, nesta cidade.

**Registro Anterior:** Matrícula nº 64267 - AV-1 (alvará de habite-se) e AV-2 (comunicação da convenção de condomínio), ambas datadas de 16.01.2017, do 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade; dou fé. Paulista, 12 de março de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-1 - 452 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procedo a presente abertura da presente matrícula, com base nos dados contidos na certidão de matrícula fornecida pelo 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, em virtude da divisão territorial da circunscrição do Município do Paulista/PE, e conseqüente criação deste 2º Serviço Registral, ficando o imóvel objeto desta matrícula de competência registral desta Serventia, para todos os fins legais, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14.12.2011; dou fé. Paulista, 12 de março de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-2 - 452 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Procedo a esta averbação, com base no art. 1.230, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento "Privê Jaboatão dos Guararapes", encontra-se devidamente registrada no **1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, sob o nº de ordem 5212, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 16.01.2017**, cujo imóvel objeto da presente matrícula possui Alvará de Habite-se extraído do processo nº 3370608-1, concedido em 05.10.2016, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade, em 20.10.2016; dou fé. Paulista, 12 de março de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu,



## 2ª Serventia Registral da cidade do Paulista/PE

IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo – Oficial

Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 – Paulista North Way Shopping – Centro – Paulista/PE

Fone: (81) 4042-9232 / 98182-5877, e-mail: [administrativo@2registropaulista.com.br](mailto:administrativo@2registropaulista.com.br)

Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

R-3 - 452 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 575, do Protocolo Eletrônico, em 08.02.2018 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, sob o nº 8.4444.1721980-7, com caráter de escritura pública, datado de 22.01.2018, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **VIVALDO ERON PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, identidade nº 7.236.641-SDS/PE e C.P.F. nº 093.365.654-86, residente na rua Francisco Batista Bezerra, nº 323, Casa A, no bairro do Alto da Nação, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Carina Miranda da Silva, já qualificada, pelo preço de R\$ 120.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 10.000,00, correspondente ao valor dos recursos próprios do adquirente; R\$ 5.644,65, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente; R\$ 21.090,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 83.265,35, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 110.000,00 (base de cálculo - R\$ 120.000,00); emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.573,84, incluindo a taxa de expediente; foram dispensadas pelo comprador, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, a ser emitida pela Prefeitura desta cidade, bem com a Certidão Narrativa e Débitos, a ser emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar deste Estado, conforme declaração datada de 01.02.2018, que fica arquivada nesta Serventia; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: e348.da75.6bfb. 5cc8.eeff.ba21.0ede. dd22.96d2.94fd (Carina Miranda da Silva); e, 7190.b187.fb97. cb7c.1151.ecc0.a80d. 4a6e.b4f5.ef10 (Vivaldo Eron Pereira de Souza). Emol.: R\$ 649,07, T.S.N.R.: R\$ 300,00, FERC: R\$ 73,76 e ISS: R\$ 14,75, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 8278455; dou fé. Paulista, 12 de março de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

R-4 - 452 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 575, do Protocolo Eletrônico, em 08.02.2018 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Vivaldo Eron Pereira de Souza, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 83.265,35, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 463,34, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Tabela Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 22.02.2018 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor Fiduciante: Vivaldo Eron Pereira de Souza - 100%. Emol.: R\$ 477,25, T.S.N.R.: R\$ 166,53, FERC: R\$ 54,24, e ISS: R\$ 10,85, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 8278455; dou fé. Paulista, 12 de março de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu,



## 2ª Serventia Registral da cidade do Paulista/PE

IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo – Oficial

Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 – Paulista North Way Shopping – Centro – Paulista/PE

Fone: (81) 4042-9232 / 98182-5877, e-mail: [administrativo@2registropaulista.com.br](mailto:administrativo@2registropaulista.com.br)

Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-5 - 452 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 6216, do Protocolo Eletrônico, em 07.02.2020 –Procede-se a esta averbação nos termos do pedido nº 143927, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-4, da presente matrícula. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, FERC: R\$ 6,85, FERM: R\$ 0,69, FUNSEG: R\$ 1,37 e ISS: R\$ 1,37. Guia do SICASE nº 11692174; dou fé. Paulista, 13 de fevereiro de 2020. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-6 - 452 - "ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 21432, do Protocolo Eletrônico, em 04.12.2024 - Procede-se ao CANCELAMENTO do procedimento indicado no AV-5 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário, conforme documentos arquivados eletronicamente, dou fé. Guia do SICASE nº 11692174; dou fé. Paulista, 04 de dezembro de 2024. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-7 - 452 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 21177, do Protocolo Eletrônico, em 13.11.2024 - Procede-se a esta averbação nos termos do pedido nº 425586/2023, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicitou em data de 30.10.2023, o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-4, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 18954259; dou fé. Paulista, 04 de dezembro de 2024. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-8 - 452 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 21177, do Protocolo Eletrônico, em 13.11.2024 - Procede-se a presente averbação para fazer constar que no curso do procedimento indicado no AV-7 da presente matrícula, após a devida intimação do devedor, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Guia do SICASE nº 18954259; dou fé. Paulista, 04 de dezembro de 2024. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-9 - 452 - "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 21177, do Protocolo Eletrônico, em 13.11.2024 - Nos termos do requerimento, datado de 11.11.2024, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, inscrito no C.P.F. sob o nº 575.672.049-91, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Vivaldo Eron Pereira de Souza, já qualificado, quando das intimações levadas a efeito por esta 2ª Serventia Registral de Títulos e Documentos desta cidade, não ter purgado o débito que onera o citado imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão de decurso do prazo, datada de 10.10.2024, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 114.460,04; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 160.000,00; emitida a D.O.I.; dispensada a Declaração de Quitação dos Débitos Condominiais, Certidão Narrativa de Débitos, relativa à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios (TPEI) e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (IPTU), foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia o citado



## 2ª Serventia Registral da cidade do Paulista/PE

IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo – Oficial

Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 – Paulista North Way Shopping – Centro – Paulista/PE

Fone: (81) 4042-9232 / 98182-5877, e-mail: [administrativo@2registropaulista.com.br](mailto:administrativo@2registropaulista.com.br)

requerimento, as intimações, e a Certidão de Quitação do I.T.B.I, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.200,00, em data de 08.11.2024. Foi procedida a consulta do C.P.F. e C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativos, conforme códigos hash a seguir: f19c.ad7d.f04a. 073a.150c.5851.b1e2. a190.92ed.d781 (Caixa Econômica Federal); e, e15f.f7be.b934. 6a9f.0d0b.5d6c.baa3. 4b81.800d.1e56 (Vivaldo Eron Pereira de Souza). Guia do SICASE nº 18954259 e 21393747 (complementar); dou fé. Paulista, 04 de dezembro de 2024. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ 40,12; FERM R\$ 0,45 FUNSEG R\$ 0,89 TSNR: R\$ 8,92 de acordo com a lei estadual no 11.404/96 adaptada pelo ato no 1608/16 - SEJU, tabela E, publicado no diário oficial/PE em 12.01.2017; FERC: R\$ 4,46 lei estadual no 12978/05, referente a 10% dos emolumentos repassado ao fundo especial de registro civil; ISS: R\$ 0,89. Guia do SICASE nº 21393810. Para efeito de lavratura de atos notarias, a presente certidão é válida por 30 dias. Conforme item IV, artigo 1 do decreto no 93.240/86. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização nº 0159434.GTE11202401.00173, 05/12/2024. Eu, ANTONIO CARLOS CORREA DE OLIVEIRA ARAUJO, ESCRIVENTE a digitei.

JONAS PEREIRA DA SILVA  
ESCREVENTE

Paulista 05/12/2024

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0159434.GTE11202401.00173  
Data: 05/12/2024 às 07:40:40  
Consulte a autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FVPDD-5YDWB-5HLGM-D5KR3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jonas Pereira Da Silva (CPF 101.509.934-39)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FVPDD-5YDWB-5HLGM-D5KR3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>